



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 488, de 19 de março de 2021.

Delibera sobre a manifestação do CIF para a continuidade dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana (metodologia meio ambiente) e Risco Ecológico para as regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, ainda não estudadas.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 151 a 153 do TTAC, Deliberação CIF nº246 e Notas Técnicas CTGRSA 10/2018, IEMA/CTECAD Nº 001/2021 e anexos, parecer da relatoria, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Reprovar a utilização das metodologias “Gaisma” ou “Gaisma aprimorada”, para elaboração dos estudos de ARSH e ARE previstas no Programa 23, constantes do Eixo 2 da Ação Civil Pública nº 69758- 61.2015.4.01.3400
2. Determinar que a Fundação Renova retome a execução dos estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana (metodologia meio ambiente) e Avaliação de Risco Ecológico para avaliação de risco à saúde humana e meio ambiente, conforme Decisão proferida pela Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa, na data de 04 de maio de 2020 no âmbito Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400.
3. A realização dos estudos referenciados no item 1 deverão respeitar integralmente as diretrizes dos órgãos ambientais competentes e do CIF.
4. Determinar que a Fundação Renova, nos termos da decisão prolatada pelo TRF 1, em maio de 2020, apresente ao CIF em 30 dias um Plano de Trabalho com cronograma para a retomada da execução dos estudos referenciados no item 1.

Brasília/DF, 19 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 23/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9554572** e o código CRC **58EA6A39**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9554572